

# ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0081

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a Câmara Municipal de Igarassu - Pernambuco, doravante denominada Casa Legislativa.

O SENADO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) — Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasilia-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de Igarassu com sede na Rua Capitão Afonso Gonçalves, S/N, Centro, CEP: 53610-025 e CNPJ: 11.451.887/0001-50, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhora ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA, inscrito no CPF: 879.673.164-87 e de RG: 4.329.463 SSP/PE, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

# PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;





- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:



yb gl



- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

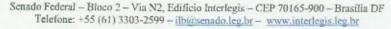
# CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.











PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

# CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.







# CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério das partes e mediante termo aditivo.

# CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

# CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.









# CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

e forma, para um só fim, juntamente com as	testemunhas.		
	Brasília,	de	de 2021.
CELEBRANTES:			
ILANA TROMBKA	-		
Diretora-Geral do Senado Federal			
	Enis	n P: 71	Carolant To

LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA

Diretor Executivo do ILB Programa Interlegis ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA C. FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

CPF: 879.673.164-87 RG: 4.329.463 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

Lais E. dos S. Fenunc

Câmara Municipal de Igarassu CPF: OGS OSIOOU - 18

RG: 8.602.469.

Flairia Babela A Lopes

Câmara Municipal de Igarassu CPF: 120 · 509 · 824 - 02

RG: 9.663.648

UECOPLACISECON SECON2021/MINUTAS/ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIOS E PROTOCOLO DE INTENÇÕESICÂM, MUN. IGARASSU - NOVO ACT 003804 2021 (A) docx



of #



#### ANEXO I

# PLANO DE TRABALHO Nº 2021/0081

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Igarassu — PE e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1°, art. 116, da lei 8.666/93.

### 1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Igarassu - Pernambuco

CNPJ: 11.451.887/0001-50

Estado: Pernambuco

Endereço: Rua Capitão Afonso Gonçalves, S/N, Centro

CEP: 53610-025 Fone: (81) 3543-0063

#### 2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sitio do LB/Interlegis (<a href="www.interlegis.leg.br">www.interlegis.leg.br</a> — Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

## 3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

## 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;



AC AC - 4E - 30 A A 800 A



 Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

 Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

 Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

## 5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

# 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores destas tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <a href="https://colab.interlegis.leg.br/">https://colab.interlegis.leg.br/</a>; e
- Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.



PC DÃO: 4E139AA8003



## 8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

## 9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasilia-DF, 21 de Junho de 2021.

ILANA TROMBKA Diretora-Geral SENADO FEDERAL ÉRICA MARIA PESSO A UCHÔA C. FERREIRA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE







#### ISSN 1677-7069

## COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO № 69/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Nº Processo: 08038.005225/2021-70.

Pregão № 48/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 20.810.747/0001-12 - E W T BRASIL ELEVADORES LTDA. Objeto: Contratação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) elevador com fornecimento de peças, a serem executados na Unidade da Defensoria Pública da União em Foz do Iguaçu/PR, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022. Valor Total: R\$ 19.272,00. Data de Assinatura: 02/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/07/2021).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 1/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 100/2020. Nº Processo: 08038.007025/2018-56.

Pregão. № 23/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 13.081.240/0001-00 - SIGMA-SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 100/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2021 a 30/06/2022.

2. A partir de 01/07/2021, reduzir o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento) estando dentro dos parâmetros estabelecidos na lei 8.666/93. Por meio da exclusão, da cobertura contratual, das áreas externas e daquelas afetas ao terceiro e ao quarto subsolo do edifício sede da dpgu.. Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 822.827,16. Data de Assinatura: 01/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO** PREGÃO Nº 61/2021

A Coordenação de Licitação torna público o resultado do pregão 61/2021 que trata da contratação dos serviços de recepção para atender a DPU em Curitiba-PR, cujo o objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: IDEALIZE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.177.131/0001-16, visto ter atendido aos requisitos do edital

> **EDGAR PAES NETO** Pregoeiro

(SIDEC - 06/07/2021) 290002-00001-2021NE800150

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO** PREGÃO Nº 71/2021

A Coordenação de Licitação torna público o resultado do Pregão 71/2021 que trata da contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em Elevadores para atender a unidade da DPU em Curtiba-PR, cujo o objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes à empresa: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA, CNPJ: 20.810.747/0001-12, visto ter atendido aos requisitos do edital do certame supracitado.

> **EDGAR PAES NETO** Pregoeiro

(SIDEC - 06/07/2021) 290002-00001-2021NE800150

## **Poder Legislativo**

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**DIRETORIA-GERAL** 

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo 257.518/18. ESPÉCIE: Contrato n. 2021/054.0 - firmado com a RECICLE A VIDA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ n. 22.884.599/0001-06. OBJETO: Prestação de serviços de recolhimento diário e correta destinação de resíduos sólidos recicláveis. LICITAÇÃO: Edital de Habilitação n. 1/18. VIGÊNCIA: 29/06/2021 a 28/12/2021.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 507.822/18. ESPÉCIE: Contrato nº 2019/074.2 - firmado com a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. OBJETO: prestação de serviços relativos à assinatura da ferramenta denominada banco de preços. AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, a partir de 25/06/21. VALOR: R\$ 47.940,00.

## **SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL**

## **EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0081. Processo: 200.003804/2021-47. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PE. CNPJ: 11.451.887/0001-50. Data da assinatura: 06/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 06/07/2021 final: 05/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0104. Processo: 200.006914/2021-61. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PI. CNPJ: 07.708.795/0001-95. Data da assinatura: 06/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 06/07/2021 final: 05/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Eliane da Silva Moura, Presidente.

Nº 126, quarta-feira, 7 de julho de 2021

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0105. Processo: 200.007101/2021-98. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG. CNPJ: 25.652.371/0001-89. Data da assinatura: 06/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do ILB e o da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG. Vigência: início: 06/07/2021 final: 05/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Vanderlei Cândido de Almeida, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0107. Processo: 200.007624/2021-34. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU - RS. CNPJ: 90.320.847/0001-46. Data da assinatura: 06/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 06/07/2021 final: 05/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Leandro Gauger Ehlert, Presidente.

#### **Poder Judiciário**

#### **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

#### EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 098/2021, firmado entre o CNJ e o TJRO. Processo: SEI n. 01369/2021. Objeto: conjugação de esforços entre os partícipes para a implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br. Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 24 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, automaticamente, por conveniência das partes, até o limite de 60 meses, exceto se houver manifestação expressa em sentindo contrário, nos termos da lei. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; e pelo TJRO, Desembargador Paulo Kiyochi Mori - Presidente.

#### EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 099/2021, firmado entre o CNJ e o TJRO. Processo: SEI n. 01369/2021. Objeto: desenvolvimento e uso colaborativo dos produtos, projetos e serviços do "Programa Justiça 4.0 - Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos". Data da Assinatura: 05/07/2021. Vigência: 24 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, automaticamente, por conveniência das partes, até o limite de 60 meses, exceto se houver manifestação expressa em sentindo contrário, nos termos da lei. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; e pelo TJRO, Desembargador Paulo Kiyochi Mori - Presidente.

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO** PREGÃO Nº 16/2021

A Pregoeira do CNJ comunica que, no Pregão Eletrônico 16/2021, declarou vencedora a empresa CPD Eletricidade, Ar condicionado e Refrigeração em geral.

VANIA ALVES DE SOUZA CAMPANATE

(SIDEC - 06/07/2021) 040003-00001-2021NE000001

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 31/2021

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL informa que o Pregão Eletrônico TSE nº 31/2021 resultou deserto.

ELIANE MARTINS DE SOUSA Pregoeira

(SIDEC - 06/07/2021) 070001-00001-2021NE000030

## COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2021NE000543, emitida em 02.07.2021. FAVORECIDO: Steno do Brasil Importação e Exportação Com e Ass Ltda. OBJETO: Indenização de valor excedido na contratação de serviços de legendagem em tempo real, na técnica estenotipia, em reuniões do TSE. VALOR: R\$ 134,34. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2021.00.00002608-5.

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 56/2021 - UASG 50001

 $N^{\rm o}$  Processo: 009506/2021. Objeto: Registro de preços para fornecimento e instalação de persianas verticais em tecido sintético . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/07/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-Andar, Asa https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00056-2021. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

> JANAINA LIMA ARRUDA Pregoeira

(SIASGnet - 06/07/2021) 50001-00001-2021NE000107

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2021 - UASG 50001

№ Processo: 28767/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de solução de painel de LED, com processamento de vídeo, incluindo os serviços de produção de: projeto executivo; adequação de infraestrutura; instalação, configuração, calibração e integração de sistemas e equipamentos; transferência de conhecimento; e garantia dos bens e serviços. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/07/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-







123

### **Suellen Rodrigues Menese**

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE - ENVIO

DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0081/2021 ASSINADO PELO

SENADO FEDERAL.

**De:** Secom Camara [mailto:secomigarassucmi@gmail.com] **Enviada em: terça-feira, 6 de julho de 2021 19:34 Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepco@senado.leg.br>

Cc: alana.Islima@gmail.com; SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <scco@senado.leg.br>

Assunto: Re: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU — PE - ENVIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 0081/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

Olá, confirmo recebimento. Obrigada.

Atenciosamente, Alana Lima Jornalista (81) 9.9960.1430.

Em ter., 6 de jul. de 2021 às 15:04, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle < sepco@senado.leg.br > escreveu:

## COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 06 de julho de 2021.

Processo nº 00200.003804/2021-47.

Acordo de Cooperação Técnica nº 0081/2021.

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PE.

Telefone: (81) 3543-0063.

E-mail: alana.Islima@gmail.com; secomigarassucmi@gmail.com

A/C Sra. Presidente ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA.

Prezada Senhora,

Envio-lhe em anexo **Acordo de Cooperação Técnica nº 0081/2021**, celebrado com o **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE,** assinado digitalmente em (06/07/2021), pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo.

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones: (61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

José Olivar Campos da Silva - Chefe do SEPCO

Atenciosamente,

Suellen Rodrigues Meneses.

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO -** CEP: 70.165-900 Brasília – DF. Telefone: + 55 (61) 3303-3814.

(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.







## Secretaria de Administração de Contratações - SADCON Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

# Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC Vigência: 07/07/2021 a 06/07/2026

2021/0081 NUP da Avença: <u>00100.066829/2021-80</u>

Modalidade: Não se Aplica Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das

ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

#### Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PE. [CNPJ: 11.451.887/0001-50] (07/07/2021 - 06/07/2026)

#### Processo(s)

Principal: 00200.003804/2021-47

Aditivos		
Aditivos		

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

#### **Gestores ativos**

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	scco		26932021	7862-S1
Órgão gestor	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COADFI		26932021	7862-S1
Órgão gestor	DIRETORIA EXECUTIVA DO ILB	DEXILB		26932021	7862-S1

# Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

#### Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

